



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 2\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

## ASSINATURAS

As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A 3.ª série	»	600\$	»	350\$

Apêndices — anual, 600\$

Preço avulso — por página, \$50

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

## SUMÁRIO

### Conselho dos Chefes dos Estados-Maiores das Forças Armadas:

Decreto-Lei n.º 185/75:

Transfere o Tribunal Militar Territorial sedeadado em Viseu para Tomar.

### Ministério da Defesa Nacional:

Decreto n.º 186/75:

Altera a redacção do artigo 107.º do Regulamento Geral dos Serviços de Pilotagem das Barras e Portos do Continente e das Ilhas Adjacentes.

### Ministério da Justiça:

Portaria n.º 225/75:

Aumenta o quadro do pessoal auxiliar da Secretaria Notarial de Alcobaca.

### Ministério das Finanças:

Portaria n.º 226/75:

Permite a prorrogação, até 31 de Dezembro de 1975, do prazo de vigência da Portaria n.º 622/73, de 15 de Setembro, relativamente à importação de 3 990 218 kg de ácido sulfúrico para o fabrico de superfosfato a 18 %, destinado à exportação.

### Ministério da Economia:

Portaria n.º 227/75:

Determina que os adubos mistos e químico-orgânicos fiquem sujeitos ao regime de preços declarados, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 329-A/74, de 10 de Julho.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto n.º 187/75:

Aprova, para ratificação, o Protocolo Adicional à Concordata entre a Santa Sé e a República Portuguesa.

### Ministério do Equipamento Social e do Ambiente:

Portaria n.º 228/75:

Manda aplicar à Empresa Pública das Águas de Lisboa (EPAL) o regime jurídico de empreitadas de obras públicas regulado pelo Decreto n.º 48 871, de 19 de Fevereiro de 1969.

Portaria n.º 229/75:

Estabelece disposições sobre o transporte terminal dos reboques e semi-reboques de matrícula estrangeira.

## CONSELHO DOS CHEFES DOS ESTADOS-MAIORES DAS FORÇAS ARMADAS

Estado-Maior do Exército

Decreto-Lei n.º 185/75

de 4 de Abril

Considerando a transferência para Tomar da Casa de Reclusão da Região Militar de Coimbra, sedeadada em Viseu;

Considerando a necessidade de os tribunais militares territoriais e as casas de reclusão que têm atribuída a mesma área se encontrarem situados na mesma localidade;

Considerando a existência de instalações militares disponíveis em Tomar;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 1.º da Lei Constitucional n.º 4/74, de 1 de Julho, o Conselho dos Chefes dos Estados-Maiores das Forças Armadas decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º O Tribunal Militar Territorial sedeadado em Viseu, de acordo com o disposto no artigo 266.º do Código de Justiça Militar, é transferido para Tomar.

Art. 2.º O presente Tribunal Militar Territorial passa a designar-se por Tribunal Territorial de Tomar e mantém a sua jurisdição territorial.

Art. 3.º Para efeitos do disposto neste decreto-lei, a transferência do Tribunal Militar Territorial de Viseu para Tomar considera-se referida a 1 de Janeiro de 1975.

Visto e aprovado em Conselho dos Chefes dos Estados-Maiores das Forças Armadas. — *Francisco da Costa Gomes* — *José Baptista Pinheiro de Azevedo* — *Carlos Alberto Idães Soares Fabião* — *Narciso Mendes Dias*.

Promulgado em 13 de Março de 1975.

Publique-se.

O Presidente da República, FRANCISCO DA COSTA GOMES.